

**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM N° 070, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

A Sua Excelência o Senhor
SAULO MARIANO RODRIGUES NEVES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal da Serra.

Senhor Presidente,

Encaminho à apreciação dessa Douta Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei, com a seguinte ementa: “Altera o art. 3º e o Anexo Único da Lei Municipal nº 5.691, de 20 de janeiro de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências”.

Assim, solicito atenciosa análise para que o Projeto de Lei ora apresentado seja apreciado por Vossa Excelência e pelos demais pares que integram o Poder Legislativo, certo de contar, uma vez mais, com a colaboração dessa Augusta Casa de Leis.

Palácio Municipal em Serra, 11 de novembro de 2025.

WEVERSON VALCKER Assinado de forma digital por
MEIRELES:12493551 WEVERSON VALCKER
761 MEIRELES:12493551761
Dados: 2025.11.11 17:03:51 -03'00'
WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Processo nº 30354/2025



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003200310031003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil e o seu uso.





**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº / 2025

ALTERA O ART. 3º E O ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL Nº 5.691, DE 20 DE JANEIRO DE 2023, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Alterar o quantitativo de cargos previstos no art. 3º e o anexo único da Lei nº 5.691/2023, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Inclui o cargo de Auxiliar de Creche no anexo I.A da Lei Municipal nº 3.823, de 23 de dezembro de 2011, com a seguinte redação:

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO MENSAL | Nº DE CARGOS |
|---------------------------|------------------------------|--------------------------|---------------------|
| <i>AUXILIAR DE CRECHE</i> | <i>40 horas</i> | <i>R\$ 1.979,99</i> | <i>420</i> |

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

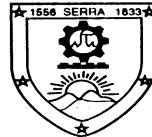
Palácio Municipal em Serra, de de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003200310031003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil e o seu uso.





**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

**ANEXO ÚNICO
CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADO**

| CARGO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO MENSAL | Nº DE CARGOS |
|--------------------|-----------------------|-------------------|--------------|
| AUXILIAR DE CRECHE | 40 horas | R\$ 1.979,99 | 420 |

DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- a) realizar atividades relacionadas à higienização, acompanhamento de caráter lúdico, repouso, alimentação, locomoção e em todas as atividades realizadas com as crianças, incentivando a sua autonomia e pleno desenvolvimento;
- b) priorizar o atendimento à criança, assegurando sua integridade e permanência no âmbito escolar.

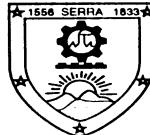
REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO

- a) formação em nível médio completo.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100300034003200310031003A005000. Documento assinado
digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas
Brasil e elaborado no Centro Serrano, CEP 29130-100
E-mail: abrelicores@serra.es.gov.br





**MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICAÇÃO

Tenho a elevada honra de submeter a essa Colenda Casa o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a altera o art. 3º e o Anexo Único da Lei Municipal nº 5.691, de 20 de janeiro de 2023, no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências.

Considerando ampliação dos Centros Municipais de Educação Infantil, em especial quanto ao atendimento de Grupos I, II e III, cuja faixa etária abrange crianças de 0 a 3 anos, necessitando obrigatoriamente de acompanhamento de auxiliar de creche.

Cabe destacar que o quantitativo, previsto em Lei, não é suficiente para atender as demandas dos CMEIs, visto que, atualmente, não há cargos disponíveis para novas contratações, ocasionando déficit no quadro de servidores.

Considerando que do ano de 2023 para o ano de 2025, houve um aumento de 55 (cinquenta e cinco) turmas de creche (0 a 3 anos), conforme informado pela Coordenação de Planejamento e Controle de Matrículas da Secretaria Municipal de Educação.

Para tanto, além das 55 (cinquenta e cinco) vagas mencionadas, sugerimos que sejam considerados possíveis afastamentos desses profissionais, que ocorrem por meio de licenças médicas, bem como, a construção de 04 (quatro) novos CMEI's (CMEI Alterosas, CMEI Planalto Serrano, CMEI Estância Monazítica e CMEI Enseada Jacaraípe), que apesar de ainda não haver o Fluxo Escolar disponibilizado, provavelmente contarão com turmas de creche em seu atendimento.

Diante disso, propõe-se a ampliação de mais 100 (cem) cargos de Auxiliar de Creche, passando para um total de 420 (quatrocentos e vinte) cargos disponíveis, para adequação do quadro de contratados à real necessidade dos CMEI's com oferta de vagas em turmas de creches (0 a 3 anos).

Aguardamos que após a criteriosa análise dos Nobres Edis, seja a presente proposição aprovada e, ao ensejo, renovo a Vossa Excelência e aos demais Pares votos de elevado e distinta consideração.



| IMPACTO FINANCEIRO | | | | | | | | | | | |
|--|----------------------|--------------|---------------------------|-----------------------|-------------------------|---------------------|----------------|------------------------|----------------|------------------|--|
| CARGO | QUANT. DE SERVIDORES | SALÁRIO BASE | TOTAL SALÁRIO X QTD SERV. | 1/12 AVOS 13º SALÁRIO | 1/12 AVOS DE 1/3 FÉRIAS | TICKET R\$ 1.000,00 | SUB TOTAL | PATRONAL INSS 22,3064% | TOTAL MENSAL | TOTAL ANUAL | |
| Auxiliar de creche - Ch 40h | 100 | R\$ 1.979,99 | R\$ 197.999,00 | R\$ 16.499,92 | R\$ 5.499,97 | R\$ 100.000,00 | R\$ 219.998,89 | R\$ 49.073,83 | R\$ 369.072,72 | R\$ 4.428.872,65 | |
| Valor total do impacto financeiro de AGOSTO a DEZEMBRO/2025: R\$ 1.845.363,60 (Um milhão e oitocentos e quarenta e cinco mil e trezentos e sessenta e três reais e sessenta centavos) | | | | | | | | | | | |
| Valor total do impacto financeiro 2026: R\$ 4.428.872,65 (Quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) | | | | | | | | | | | |
| Valor total do impacto financeiro 2027: R\$ 4.428.872,65 (Quatro milhões e quatrocentos e vinte e oito mil e oitocentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) | | | | | | | | | | | |

* Impacto realizado com base na carga horária de 40 horas semanais, conforme previsto na Lei nº 5.691, de 20 de janeiro de 2023, mencionada na minuta constante às fls. 4 e 5 deste processo.

** O quantitativo de 100 (cem) Auxiliares de Creche foi solicitado pela Secretaria de Educação, conforme consta na fl. 28

Em: 16/07/2025

Simone da Silva Medeiros
Aux. Administrativo

Luzia Gomes Domingos Kirmse
Chefe da Folha de Pagamento



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100380034003200310031003A0050A0. Documento assinado digitalmente conforme MBR nº 2.200/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), no sentido da Lei nº 8.935/1994, com validade de 30 (trinta) dias, emitido em 16/07/2025, no horário de 10:52:00, com identificador 31003800340035603600003P052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

